CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Praça JK, 449 - Centro - CEP 38.600-000

RESOLUÇÃO Nº 371/1997

Altera a redação do § 2º do art. 254 da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "d", III, "a", da Resolução 351/96, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O § 2º do artigo 254 da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 2º - São também submetidos a turno único de discussão e votação as indicações, representações, moções e requerimentos."

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Secretário

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 02.09.97
Servidor

PUBLICAÇÃO
(ART. 89, § 1º DA LO[illegible])
Período 25/03/97 a 04/04/97
Através de Quadros de avi
sos da Camara e Dep.
Ina Municipal
SERVIDOR RESPO[illegible]